# SG JC III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CLASSE ÚNICA)

(CNPJ: 30.808.119/0001-56)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

## Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

SG JC III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (CLASSE ÚNICA)
(CNPJ: 30.808.119/0001-56)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
Rio de Janeiro – RJ

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

| Investimento em cotas de fundos investimentos em direitos creditórios | Resposta da auditoria sobre o assunto |
|---|---|
| Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía 99,93% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cuja mensuração do valor se dá pela atualização do valor das cotas do fundo investido divulgadas pelo respectivo administrador. Esse fundo investido investe parcela preponderante de seu patrimônio líquido em ativos que não são frequentemente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Adicionalmente, não existe uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação para tais ativos, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações realizadas.<br><br>Devido aos riscos associados a esse investimento, bem como pelo fato da determinação do valor desses ativos ser determinado pelo administrador do fundo investido, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria. | Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:<br><br>▪ Obtenção da composição detalhada dos ativos do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis;<br>▪ Obtenção da carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado;<br>▪ Analisamos os métodos, as premissas e os dados utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios dos fundos investidos e os procedimentos adotados para verificação da sua existência<br>▪ Recalculo da valorização das aplicações no fundo investido, com base no valor das cotas divulgado pelo seu respectivo administrador;<br>▪ Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.<br><br>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. |

## Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

## Classe Única de Investimento em Cotas do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
## CNPJ nº 30.808.119/0001-56

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 31/12/2025 | % sobre o Patrimônio Líquido | 31/12/2024 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos financeiros de liquidez** | | | | | |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **320** | **0,07%** | **1.557** | **0,37%** |
| Cotas de fundos de investimento renda fixa | **4** | 320 | 0,07% | 1.557 | 0,37% |
| **Operações de crédito** | | | | | |
| **Títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios** | | **443.062** | **99,93%** | **415.524** | **99,63%** |
| Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | **5** | 443.062 | 99,93% | 415.524 | 99,63% |
| **Valores a receber** | | **19** | **0,00%** | **20** | **0,00%** |
| Despesas antecipadas | | 19 | 0,00% | 20 | 0,00% |
| **Total do ativo** | | **443.401** | **100,00%** | **417.101** | **100,00%** |

| Passivo | Nota | 31/12/2025 | % sobre o Patrimônio Líquido | 31/08/2025 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Credores diversos** | | **21** | **0,00%** | **35** | **0,00%** |
| Taxa de administração e gestão | **11** | 10 | 0,00% | 6 | 0,00% |
| Auditoria e custódia | **11** | 11 | 0,00% | 11 | 0,00% |
| Consultoria Jurídica | **11** | 0 | 0,00% | 18 | 0,00% |
| **Total do passivo** | | **21** | **0,00%** | **35** | **0,00%** |
| **Total do patrimônio líquido** | | **443.380** | **100,00%** | **417.066** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **443.401** | **100,00%** | **417.101** | **100,00%** |

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

## Classe Única de Investimento em Cotas do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados CNPJ nº 30.808.119/0001-56

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | Nota | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com cotas de fundos de investimento** | | | |
| Cotas de fundo de investimento de renda fixa | **4** | 160 | 225 |
| | | **160** | **225** |
| **Resultado com títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios** | | | |
| Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | **5** | 27.538 | 18.938 |
| | | **27.538** | **18.938** |
| **Despesas de taxa de administração** | | | |
| Taxa de administração e gestão | **11/13** | (94) | (79) |
| | | **(94)** | **(79)** |
| **Despesas operacionais** | | | |
| Auditoria e custódia | **13** | (105) | (115) |
| Taxa de fiscalização - CVM | **13** | (47) | (51) |
| Consultoria Jurídica | **13** | (1.066) | (35) |
| Outras (receitas) despesas | **13** | (72) | 0 |
| | | **(1.290)** | **(201)** |
| **Resultado do exercício** | | **26.314** | **18.883** |

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

## Classe Única de Investimento em Cotas do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados CNPJ nº 30.808.119/0001-56

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | Nota | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | | | |
| Representado por 257,3590 cotas sênior a R$ 1.106.296,5236 cada | | 284.715 | |
| Representado por 1.450.635,000 cotas subordinadas a R$ 91,2368 cada | | 132.351 | |
| Representado por 257,3590 cotas sênior a R$ 1.348.741,0466 cada | | | 347.111 |
| Representado por 1.450.635,0000 cotas subordinadas a R$ 78,2191 cada | | | 113.467 |
| **Cotas amortizadas** | **9** | - | (62.395) |
| **Patrimônio líquido antes do resultado** | | **417.066** | **398.183** |
| **Resultado do exercício** | | **26.314** | **18.883** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | | | |
| Representado por 257,3590 cotas sênior a R$ 561.106,2761 cada | | **144.406** | |
| Representado por 1.450.635,000 cotas subordinadas a R$ 206,0987 cada | | **298.974** | |
| Representado por 257,3590 cotas sênior a R$ 1.106.296,5236 cada | | | **284.715** |
| Representado por 1.450.635,000 cotas subordinadas a R$ 91,2368 cada | | | **132.351** |

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

## Classe Única de Investimento em Cotas do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados CNPJ nº 30.808.119/0001-56

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (90) | (80) |
| Pagamento de despesas de consultoria jurídica | (1.084) | (17) |
| Pagamento de auditoria e custódia | (102) | (105) |
| Pagamento de taxa de fiscalização - CVM | (48) | (60) |
| Outros recebimentos (pagamentos) operacionais | (73) | - |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.397)** | **(262)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios | - | 62.560 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **-** | **62.560** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Amortização de cotas | - | (62.395) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **-** | **(62.395)** |
| **Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)** | 160 | 225 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(1.237)** | **128** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício** | **1.557** | **1.429** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício** | **320** | **1.557** |
| **Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado do exercício** | **26.314** | **18.883** |
| Cotas de fundo de investimento de renda fixa | (160) | (225) |
| Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | (27.538) | (18.938) |
| **Variações patrimoniais** | | |
| Variações de contas ativas relacionadas com despesas | - | (9) |
| Variações de contas passivas relacionadas com despesas | (13) | 27 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.397)** | **(262)** |

As notas explicativas são parte das demonstrações financeiras.

**Classe Única de Investimento em Cotas do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
**CNPJ nº 30.808.119/0001-56**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto Operacional

O SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo") possui uma única classe de cotas, denominada Classe Única de Investimento em Cotas do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Classe"). A Classe foi constituída e iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2018, sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado. A Classe terá prazo de duração de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de integralização das Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, com início das atividades em 13 de novembro de 2018.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Jus Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de Investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição: (i) de Cotas de FIDC-NP, conforme especificados no Regulamento, e (ii) de Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável. O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A responsabilidade do Cotista não está limitada ao valor por ele subscrito, de modo que os Cotistas respondem por eventual Patrimônio Líquido negativo da Classe.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram

definidas pela Instrução CVM n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 31 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

## 3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldo positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros propósitos.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios" nas demonstrações do resultado.

e) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo

valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

## 4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento renda fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento, conforme abaixo:

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** |
| BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI | 09.215.250/0001-13 | 61.829,3275 | 320 | 343.121,3816 | 1.557 |
| **Total** | | | **320** | | **1.557** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado positivo de R$ 160 com cotas de fundos de investimento em renda fixa (2024 – R$ 225), indicado na Demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

Seguem as informações sobre o principal fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

## 5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** |
| JC Diversificado III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados | 29.109.350/0001-72 | 2.111,1931 | 443.062 | 2.111,1931 | 415.524 |
| **Total** | | | **443.062** | | **415.524** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado positivo de R$ 27.538 (2024 – R$ 18.938) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

JC Diversificado III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados

O JC Diversificado III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados ("JC III") iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2018. Trata-se de um fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com emissão de cotas realizadas em classe única e fechada.

O fundo possui uma política de investimento que admite a aquisição de direitos creditórios não padronizados, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e da Resolução de Valores Imobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), incluindo seu Anexo Normativo II, além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. O Fundo é destinado a receber, exclusivamente, aplicações de Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e posteriores alterações, doravante denominadas ("cotistas").

As demonstrações financeiras do JC III relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

## 6. Riscos

O investimento em Cotas está sujeito aos seguintes fatores de risco:

**Riscos de Mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez**

(i) os Ativos Financeiros de Liquidez estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos Ativos Financeiros de Liquidez poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros de Liquidez sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional; e

(ii) a precificação dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Os referidos critérios de avaliação de ativos, tal como o de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas;

**Riscos de crédito dos Ativos Financeiros de Liquidez**

**(i)** os Ativos Financeiros de Liquidez estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros de Liquidez. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez; e

**(ii)** a Classe poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros de Liquidez em nome da Classe. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de Ativos Financeiros de Liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos;

**Riscos relacionados à Classe e ao investimento em Cotas de FIDC-NP**

(i) o investimento da Classe em Cotas de FIDC-NP apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para negociação desses ativos. Caso a Classe precise vender as Cotas de FIDC-NP integrantes de sua Carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Cotas de FIDC-NP poderá causar perda de patrimônio da Classe;

(ii) a propriedade das Cotas não confere ao investidor propriedade direta sobre as Cotas de FIDC-NP integrantes da Carteira ou ainda sobre os Direitos Creditórios integrantes das carteiras dos FIDC-NP investidos pela Classe. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas por cada Cotista;

(iii) a Classe e as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do CUSTODIANTE, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelo Cotista ou patrimônio negativo, ocasião em que o Cotista será chamado para aportar recursos adicionais na Classe.

**Riscos relacionados à aquisição de Direitos Creditórios pelos FIDC-NP investidos pela Classe:**

(i) o mercado para negociação dos Direitos Creditórios é de natureza informal e, desse modo, poderá não ser evidenciado caso os Direitos Creditórios tenham sido cedidos para diversas pessoas, ou caso outras fraudes tenham sido cometidas, tais como fraude à dívida ativa, fraude à execução, fraude contra credores, ou quaisquer outras fraudes, de qualquer natureza. Também poderá não ser evidenciado caso os Direitos Creditórios tenham sido objeto de quaisquer garantias, ônus, penhor, opção, direito de preferência ou qualquer outra obrigação legal, contratual, pessoal, real, judicial ou extrajudicial, bem como quaisquer reclamações de qualquer natureza, que tenham os mesmos efeitos materiais que os descritos acima. Desse modo, a titularidade da Classe quanto aos Direitos Creditórios poderá não ser reconhecida ou não ser válida, e, consequentemente, o recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios poderá não ser possível. Caso um terceiro também alegue ser o legítimo titular dos Direitos Creditórios, deverá ocorrer uma disputa judicial para resolver o litígio. Adicionalmente, não é possível assegurar que nenhum terceiro irá contestar a cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC-NP investido pela Classe, baseado na invalidade ou fraude na cadeia da cessão decorrente de ações ou omissões do cedente ou da reclamante, como cedente anterior, ou devido à existência de qualquer dos ônus acima mencionados, decorrente de ações ou omissões do cedente ou da reclamante;

(ii) como regra geral, (ii.1.) os cedentes dos Direitos Creditórios que compõem as carteiras dos FIDC-NP investidos pela Classe não assumirão qualquer responsabilidade pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ou pela solvência do respectivo devedor, e (ii.2.) os FIDC-NP investidos pela Classe e seus respectivos administradores, gestores e custodiantes não serão responsáveis pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios por eles detidos. O procedimento de cobrança dos Direitos Creditórios não assegurará que os valores devidos aos FIDC-NP investidos pela Classe a eles relativos serão pagos. Dessa forma, a inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores dos respectivos Direitos Creditórios adquiridos pelos FIDC-NP investidos pela Classe poderá causar impacto negativo aos FIDC- NP investidos pela Classe e, consequentemente, à Classe e seus investidores;

(iii) não há garantia de que não será promulgada uma nova emenda à Constituição Federal alterando novamente as condições de pagamento de precatórios judiciais, tal como ocorreu quando da promulgação (iii.1.) da Emenda Constitucional nº 30/00, que permitiu a prorrogação dos pagamentos dos Estados relativos aos seus débitos judiciais pelo seu valor de face, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de 10 (dez) anos, e (iii.2.) da Emenda Constitucional nº 62/09, que disciplinou regime especial de pagamento de precatórios por Estados e Municípios, mediante a vinculação de percentuais fixos da receita corrente primária líquida para pagamento dos precatórios de acordo com a ordem de pagamento e regras ali estabelecidas. Qualquer alteração às condições de

pagamento dos Direitos Creditórios originados de precatórios judiciais poderá afetar, negativamente, o desempenho do FIDC-NP investido pelo FUNDO e, consequentemente, da Classe;

(iv) é possível que medidas judiciais pendentes, ajuizadas pelos devedores ou terceiros (e.g. Ministério Público), atrasem o pagamento ou afetem a validade, existência ou montante dos Direitos Creditórios adquiridos pelos FIDC-NP investidos pela Classe;

(v) há risco de superveniência de outra medida legislativa que altere às condições de pagamento dos Direitos Creditórios e, assim, afete, negativamente, o desempenho da Classe e o investimento realizado pelos Cotistas; e

(vi) há risco de o juiz não aceitar a inclusão do FIDC-NP investido pela Classe no polo ativo da ação e/ou como beneficiário dos Direitos Creditórios adquiridos, o que poderá ensejar a necessidade de interposição de recursos e em eventual demora maior para efetuar os levantamentos dos valores pagos.

**Risco de conflitos de interesse:** A Administradora e a Gestora mantêm mecanismos e sistemas de segregação das suas atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor. Caso existam falhas no controle e monitoramento da segregação de suas atividades com a Administradora e a Gestora de recursos de terceiros, existe o risco da Classe realizar operações que sejam objeto de conflito de interesses entre a Administradora e/ou a Gestora e/ou terceiros e a Classe, as quais podem inclusive acarretar em perdas para a Classe e para os Cotistas.

**Riscos tributários:** A Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da Carteira da Classe nos termos da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, que prevê tratamento tributário específico para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) que (i) aloquem, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios, conforme definição da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; e (ii) que sejam classificados como entidade de investimentos, de acordo com conceito previsto, também, por norma do Conselho Monetário Nacional, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe e o eventual desenquadramento tributário da carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas, de modo que (i) a Classe poderá passar a ser sujeitar à tributação periódica semestral ("Come-Cotas"), às alíquotas de 15% ou 20%, se fundo de longo ou curto prazo respectivamente; e (ii) quando das efetivas distribuições do Fundo, o Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") será devido às alíquotas regressivas (22,5%-15%), a depender do prazo do investimento, e não mais à alíquota flat de 15%. Adicionalmente, alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe e o tratamento fiscal dos Cotistas.

**Riscos decorrentes de alterações legislativas e normativas:** A legislação e a regulamentação aplicável aos fundos de investimento e os agentes do mercado financeiro no Brasil passaram por mudanças recentes, que criaram ou modificaram conceitos, regras ou obrigações relevantes. Essa legislação e essa regulamentação são recentes e o mercado ainda está em processo de adaptação, de forma que podem gerar dúvidas, conflitos ou interpretações diferentes nas esferas administrativas e cíveis, seja pelos órgãos reguladores, por tribunais arbitrais ou pelo judiciário, o que pode resultar em custos extras de defesa e em responsabilizações inesperadas, inclusive para os Cotistas diretamente. Não é, portanto, possível prever ou controlar como a legislação será aplicada às atividades da Classe e dos prestadores de serviços da Classe ou à carteira da Classe, nem garantir que as medidas que serão tomadas pela Classe e seus prestadores de serviço, para adequar à legislação sejam suficientes ou eficazes. Portanto, os Cotistas devem estar cientes de que há risco de interpretação divergente que cause prejuízos significativos para a Classe e seus Cotistas.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá utilizar instrumentos derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

## 8. Emissão, amortização e resgates

Emissão

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série de Cotas. O Fundo emitirá uma classe única de Cotas.

O preço de emissão de cada Cota Sênior objeto da primeira emissão pela Classe será de R$ 1.000 (“Emissão Inicial”), sendo permitida a emissão de, no máximo, 300 (trezentas) Cotas Sênior, na Emissão Inicial.

As novas emissões de Cotas Seniores somente poderão ser realizadas mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas e o preço de emissão de cada Cota Seniores corresponderá ao valor da Cota calculado de acordo com o disposto neste Anexo I.

A Classe emitirá até 1.451.000 Cotas Subordinadas Júnior, com valor nominal de emissão de R$1,00 (um real) por Cota.

As Cotas serão emitidas, subscritas, integralizadas, amortizadas e resgatadas de acordo com o disposto neste Anexo I.

A integralização de Cotas será efetuada em moeda corrente nacional por débito e crédito em conta corrente da Classe, indicada pelo ADMINISTRADOR, ou mediante entrega de Ativos Financeiros de Liquidez ou Cotas de FIDC-NP.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve a integralização de novas cotas.

Amortização e resgates

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a Amortização e/ou o Resgate de Cotas, observado o disposto neste Capítulo.

Forma de Amortização. O Administrador promoverá amortizações parciais das Cotas Seniores, mensalmente, no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, de forma automática e independentemente de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, sempre que a Classe possuir recursos disponíveis para a Amortização de Cotas Seniores, observada a ordem de alocação de recursos estabelecida no item 8.1 do regulamento. O Gestor deverá solicitar ao Administrador, e o Administrador comunicará aos Cotistas titulares de Cotas Seniores, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência de cada data de Amortização acima mencionada, a existência de recursos disponíveis para a Amortização de Cotas Seniores de que trata este item 7.2 do regulamento (“Data de Notificação de Amortização Parcial”).

Quaisquer distribuições a título de Amortização e/ou Resgate de Cotas Seniores deverão abranger todas as Cotas Seniores.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no item 8.1 do regulamento, o Administrador, em conjunto com o Gestor, deverá estabelecer, até a liquidação integral das obrigações da Classe, uma reserva de caixa para fins pagamento de despesas e encargos da Classe e para eventual integralização de Cotas de FIDC-NP (“Reserva de Encargos”). Os recursos da Reserva de Encargos deverão ser investidos em Ativos Financeiros Liquidez diária e a Reserva de Encargos deverá ser apurada pelo Administrador (i) no caso de haver Amortização parcial, até um dia útil anterior à Data de Notificação de Amortização Parcial, ou (ii) no caso de não haver Amortização parcial, no último dia útil de cada mês calendário. A Reserva de Encargos deverá respeitar, durante o Prazo de Duração da Classe, os valores mínimos estabelecidos no Complemento 2 deste Anexo I.

As Cotas Subordinadas Júnior somente serão amortizadas e/ou resgatadas, conforme o caso, após o Resgate integral da totalidade das Cotas Seniores, sendo, então, pago, por cada Cota Subordinada Júnior, o valor correspondente à fração respectiva do eventual saldo remanescente do patrimônio da Classe.

Os pagamentos de Amortização e/ou Resgate das Cotas serão efetuados sempre com a utilização do valor da respectiva Cota do Dia Útil imediatamente anterior ao do respectivo pagamento.

A Amortização será efetuada por meio de TED para as contas correntes de titularidade dos respectivos Cotistas cadastrados junto ao Administrador, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreu o resgate de cotas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não foram amortizadas cotas (2024 – R$ 62.395).

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do 31 de dezembro de 2025 e 2024, são demonstrados como se segue:

Cotas subordinadas

| | Evolução do valor da cota e da rentabilidade | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **Valor da cota teórica - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 2025 | 206,0987 | 125,89% |
| 2024 | 91,2368 | 16,64% |

Cotas sênior

| | Evolução do valor da cota e da rentabilidade | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **Valor da cota teórica - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 2025 | 803.550,7992 | -40,42% |
| 2024 | 1.348.741,0466 | - |

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Negociação de cotas

As Cotas da Classe poderão ser negociadas no mercado secundário, conforme regulamento.

## 11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pela administração da Classe, a Administradora fará jus à remuneração paga exclusivamente pelos titulares de Cotas Seniores (“Remuneração da Administradora”), equivalente ao maior valor entre:

(i) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido; ou
(ii) o montante de R$5 (cinco mil reais) por mês, corrigidos anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”).

A Remuneração do Administrador será provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. Os valores pagos pela Classe a título de Remuneração do Administrador serão descontados dos valores eventualmente distribuídos aos titulares de Cotas Seniores.

O percentual referido acima será calculado sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do dia anterior à realização do referido cálculo, à taxa de “1/252” (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos), da porcentagem referida acima.

A Remuneração do Administrador poderá ser acrescida de uma taxa de administração variável de até R$ 400 (quatrocentos mil reais) ao ano, corrigidos monetariamente a partir da presente data pelo IPCA, durante o Prazo de Duração da Classe (“Taxa de Administração Variável”, e em conjunto com Remuneração do Administrador, a “Taxa de Administração”), com a finalidade de custear as despesas para a contratação, pelo Gestor, de prestadores de serviços para acompanhamento de processos, elaboração de pareceres, opiniões legais e outros serviços jurídicos de interesse da Classe referentes aos Direitos Creditórios. Todas as contratações custeadas pela Taxa de Administração Variável deverão ser classificadas pelo Gestor como tal, serem devidamente comunicadas ao Administrador e, ainda, realizadas única e exclusivamente em regime de êxito, no qual o prestador de serviço

somente será pago após o efetivo recebimento pela Classe dos Direitos Creditórios especificamente relacionados ao serviço contratado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi registrada a importância de R$ 94 (2024 – R$ 79) a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de administração e gestão" o montante total de R$ 10 (2024 – R$ 6) registrado no passivo em "Taxa de administração e gestão".

Taxa de performance

A Gestora fará jus ao recebimento de uma taxa de performance ("Taxa de Performance"), observado o disposto nos itens a seguir. Em relação à cada distribuição de recursos da Classe, a Classe deverá efetuar distribuições, que poderão se realizar por meio de Amortização ou Resgate das Cotas, conforme o caso, observadas as disposições a seguir:

(i) primeiro, 100% (cem por cento) dos recursos deverão ser destinados aos titulares de Cotas Seniores, até que estes tenham recebido um montante cumulativo de Distribuições realizadas nos termos dos itens (i), (ii), (iii)B e (iv)B deste item correspondente ao Valor Total Aportado (conforme definido abaixo);
(ii) segundo, 100% (cem por cento) dos recursos remanescentes deverão ser destinados aos titulares de Cotas Seniores até que estes tenham recebido valores cumulativos de Distribuições realizadas nos termos dos itens (ii), (iii)B e (iv)B deste item correspondentes ao Retorno Preferencial (conforme definido abaixo);
(iii) terceiro, (A) 90% (noventa por cento) dos recursos remanescentes deverão ser distribuídos a Gestora até que esta tenha recebido um montante agregado nos termos dos itens (iii)(A) e (iv)(A) deste item correspondente ao produto de (x) 10% (dez por cento) multiplicado pelo (y) montante agregado das Distribuições recebidas pelos titulares de Cotas Seniores nos termos dos itens (ii), (iii)(B) e (iv)(B) deste item; e (B) 10% (dez por cento) dos recursos remanescentes para os titulares de Cotas Seniores; e
(iv) por fim, (A) 10% (dez por cento) dos recursos remanescentes para a Gestora; e (B) 90% (noventa por cento) para os titulares de Cotas Seniores.

Taxa de ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas taxas de ingresso ou de saída.

## 12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

## 13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

| | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ Mil** | **%** | **R$ Mil** | **%** |
| Despesas de consultoria jurídica | 1.066 | 0,30% | 35 | 0,01% |
| Despesa de taxa de administração e gestão | 94 | 0,03% | 79 | 0,03% |
| Despesas de taxa de auditoria e custódia | 105 | 0,03% | 115 | 0,04% |
| Despesas de taxa de fiscalização - CVM | 47 | 0,01% | 51 | 0,02% |
| Outras (receitas) despesas administrativas | 72 | 0,02% | - | 0,00% |
| **Total** | **1.384** | **0,39%** | **280** | **0,10%** |
| PL médio do período | **360.380** | | **315.429** | |

## 14. Relatório de risco – Rating

O Fundo é avaliado por empresa de rating especializada, tendo sido contratada para avaliação a Liberum Ratings responsável pela elaboração e atribuição de classificação de risco às suas cotas.

Conforme relatório emitido em 08 de janeiro de 2026 (último relatório disponível), a classificação das cotas mantém-se conforme segue:

CCC (fe) de crédito longo prazo, com perspectiva estável.

## 15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

| **Descrição** | **Prestador do Serviço** |
|---|---|
| Gestão da carteira | Jus Capital Gestão de Recursos Ltda. |
| Distribuição, liquidação custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |
| Administração e Controladoria | BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM |

## 16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

## 17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, somente contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas, exceto aquelas divulgadas nas notas explicativas nº 4, 11 e 15.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

**Classe Única de Investimento em Cotas do SG JC III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
**CNPJ nº 30.808.119/0001-56**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1